

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Ofício “S” nº 80, de 2015 (nº 199, de 30 de julho de 2015, na origem), do Banco da Amazônia, que encaminha ao Senado Federal, em cumprimento à Lei 7.827/89, art. 20, § 4º, o relatório de atividades e resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte referente ao exercício de 2014.

RELATOR: Senador DAVI ALCOLUMBRE

I – RELATÓRIO

O Ofício nº 199 de 2015-CN, na origem, do Banco da Amazônia (BASA), encaminhou, em mídia eletrônica, para o Congresso Nacional, o relatório de atividades e resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), relativo a 2014.

A matéria foi autuada da seguinte forma:

- Ofício nº 26, de 2015-CN, que seguiu para a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde tramitará conjuntamente com o Ofício nº 25, de 2015-CN;
- O Ofício “S” nº 80, de 2015, que foi despachado para esta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Cabe, portanto, a esta Comissão, analisar o Ofício “S” nº 80, de 2015, cujo conteúdo do CD-ROM, em seu inteiro teor, se encontra no sítio do Senado Federal na Internet. O citado ofício encaminha, para efeito de fiscalização e controle, cópia do Processo de Contas Ordinárias do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivo ao exercício de 2014, onde se encontram, entre outros documentos, os balanços do Fundo, devidamente auditados.

O Ofício nº 80, de 2015, veio acompanhado de cópias, em mídia eletrônica, de dezenas de anexos, totalizando algumas centenas de páginas.

O Relatório de Gestão do FNO relativo ao exercício de 2014, segundo a documentação anexa, foi apresentado aos órgãos de controle interno e externo como processo de contas ordinárias anual nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com normas do Tribunal de Contas da União (TCU), Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 134/2013, 140/2014 e 143/2015 e da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno, a Controladoria Geral da União (CGU) - Portaria CGU nº 522/2015, de 04/03/2015.

Os financiamentos realizados com recursos do FNO, em 2014, totalizaram R\$ 5.356,9 milhões, representando crescimento de 13,5% em relação ao total realizado em 2013, de R\$ 4.719,2 milhões.

No exercício de 2014, o FNO foi operacionalizado através de quatro programas de financiamento:

1) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que tem por finalidade apoiar as atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas mediante o emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família;

2) Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia, destinado a incentivar as atividades desenvolvidas em bases sustentáveis, compreendendo os empreendimentos rurais e não rurais;

3) Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica, criado para financiar os empreendimentos que privilegiam o uso racional dos recursos naturais, bem como empreendimentos voltados para a regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas ou alteradas das propriedades rurais; e

4) Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais, criado com a finalidade de estimular o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, em bases sustentáveis, proporcionando financiamentos às micro e pequenas empresas e empreendedores individuais.

No exercício de 2014, foram contratadas 38.172 operações de crédito com recursos do FNO, no valor total de R\$ 5.356,9 milhões. O setor rural demandou R\$

2.567,4 milhões (47,9% do total financiado) e as atividades dos demais setores demandaram R\$ 2.789,5 milhões (52,1% do total financiado).

Em relação à quantidade de operações de crédito contratadas, a maior demanda ocorreu na agricultura familiar, com 30.330 contratações (79,4% do total). Quanto ao volume de recursos alocados, a demanda mais significativa ocorreu na agropecuária, com R\$ 1.705,5 milhões (31,8% do total).

Os segmentos produtivos de menor porte (agricultores familiares, mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais e suas cooperativas e associações, empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno e pequeno-médio porte) contrataram 37.883 operações de crédito, representando 99,3% do total das operações contratadas no período. Esses segmentos receberam aporte de R\$ 3.286,7 milhões (61,4% do total financiado em 2014).

Os municípios tipificados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional como de baixa renda, dinâmicos ou estagnados de média renda, tiveram atendimento prioritário pelo BASA na alocação dos recursos do FNO, no exercício de 2014. Do total dos financiamentos realizados no exercício, R\$ 3.734,0 milhões foram direcionados para o atendimento desses municípios, correspondendo a 69,7% de todo crédito concedido no período.

O crédito do FNO contempla 100% das localidades da Região Norte, sendo fundamental, na cobertura espacial integral dos financiamentos do Fundo, a realização dos seminários do FNO-Itinerante, os quais são organizados pelo Banco da Amazônia e contam com a parceria do Ministério da Integração Nacional e participação do SEBRAE e dos governos estaduais e municipais. Em 2014, foram realizados 27 seminários, resultando na contratação de 837 operações de crédito, no valor total de R\$ 56,9 milhões, havendo, ainda, prospecção de 456 novas propostas, totalizando R\$ 14,0 milhões.

Do total das contratações do FNO realizadas em 2014, a participação das novas operações de crédito formalizadas por clientes que operaram pela primeira vez com recursos do Fundo correspondeu a 54,9% (20.946 operações), as quais absorveram

recursos no valor de R\$ 2.768,5 milhões (51,7% do volume total dos financiamentos concedidos no exercício).

Ao final de 2014, havia 111.543 operações do FNO em situação de atraso, totalizando R\$ 650,4 milhões, sendo R\$ 487,1 milhões (74,9%) em operações do setor rural e R\$ 163,3 milhões (25,1%) dos demais setores. A inadimplência total do Fundo atingiu 3,87%, redução de 10,8% em comparação com 2013, que foi de 4,34%, sendo 6,28% do setor rural e 1,81% dos demais setores.

No exercício de 2014, o Banco da Amazônia aplicou, através dos recursos do FNO, o valor de R\$ 5.356,9 milhões, que através de seus efeitos multiplicadores possuem potencial para incrementar em R\$ 43.140,0 milhões o valor bruto da produção regional e promover a expansão do PIB da Região Norte em R\$ 22.784,3 milhões. O crédito do FNO, também, traz retornos significativos para as contas públicas, uma vez que o valor estimado de tributos oriundos dos negócios (compras/vendas/contratações) necessários para implementar os projetos financiados, correspondente a R\$ 6.468,9 milhões, superou o valor aplicado pelo Fundo.

A qualidade de vida dos trabalhadores, também, foi positivamente afetada pelos financiamentos do FNO concedidos pelo Banco da Amazônia, uma vez que a massa salarial, renda que remunera o trabalho, teve um incremento de R\$ 4.599,9 milhões. Estima-se, ainda, que os projetos financiados possibilitaram a geração de 800.452 postos de trabalho diretos, indiretos ou induzidos.

II – ANÁLISE

A Lei nº 7.827, de 27/09/1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, instituiu o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), entre outras providências. O Aviso “S” nº 80, de 2015, contendo os relatórios sobre o FNO foi enviado a esta Comissão em cumprimento ao disposto no art. 20, § 4º, da citada lei.

Relativamente ao Aviso sob exame, cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, tomar conhecimento das informações prestadas pelo Banco da Amazônia e, caso tudo estiver em ordem, deliberar pelo seu arquivamento.

O FNO tem direito a uma parcela correspondente a 20% do valor destinado para aplicação pelos Fundos Constitucionais de Financiamento. Os recursos do FNO são oriundos de 0,6% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda (IR) e proventos de qualquer natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). O Fundo tem como objetivo principal o de promover o desenvolvimento socioeconômico da Região Norte, tendo como gestor o Banco da Amazônia, mediante a execução de programas específicos de financiamento aos setores produtivos.

Analisando a farta documentação relativa ao Ofício “S” nº 80, de 2015, como representante eleito do Estado do Amapá, não posso deixar de ficar impressionados com a eficiência e correção com que os recursos do FNO foram geridos em 2014 pelo BASA.

No encerramento do exercício de 2014, o índice de inadimplência do FNO atingiu 3,87%, representando uma redução de 10,8% em relação ao do exercício de 2013. Trata-se de um nível de inadimplência inferior ao de muitos bancos do setor privado. Em junho de 2014, segundo o Banco Central, a fatura de atrasados nas carteiras dos bancos privados nacionais representava 4,2% dos empréstimos totais. No caso dos bancos estrangeiros, 4,0%.

Estima-se que os financiamentos concedidos através do FNO em 2014, segundo os relatórios anexados, contribuíram para gerar significativos resultados socioeconômicos em benefício da população amazônica, como o incremento de R\$ 43.140,0 milhões no valor bruto da produção regional, o aumento de R\$ 22.784,3 milhões no PIB da Região Norte, a criação de 800.452 novas oportunidades de trabalho, o pagamento de salários no valor de R\$ 4.599,9 milhões e, por último, a geração de R\$ 6.468,9 milhões em tributos.

Em sua ação creditícia, o Banco da Amazônia atendeu a todas as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL da SUDAM para o exercício, através do Ato nº

13, de 15/08/2012, na forma das diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional estabelecidas na Portaria nº 384, de 04/07/2012, e pela recomendação da CGU de aperfeiçoar o acompanhamento quantitativo e qualitativo de cada diretriz e prioridade no atendimento aos recursos do Fundo

Além disso, o Banco da Amazônia atendeu com presteza a todas as determinações do TCU, e, anualmente, vem aprimorando as informações nos relatórios de acompanhamento das atividades do FNO, e colocando-se à disposição para prestar todos os esclarecimentos e fornecer qualquer documentação necessária, solicitada pelos servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A única crítica que poderia ser feita às atividades do FNO em 2014 diz respeito à distribuição desigual dos recursos entre os Estados da Região. Entendo que o Amapá recebeu menos do que a parcela merecida. Entre os documentos anexados, destaco a Tabela nº 28, que lista Valores Desembolsados por Estado e Programa no Exercício de 2014. A tabela em questão está dividida entre Setor Rural e Demais Setores.

Os desembolsos do FNO para o Setor Rural totalizaram R\$ 2.264.115.550,00, dos quais apenas R\$ 12.376.870,00 foram alocados para o Amapá. Isto representa tão-somente 0,5% do total. Os desembolsos do FNO para os Demais Setores, em 2014, totalizaram R\$ 2.528.909.243,00, sendo que apenas R\$ 48.892.442,00 foram para o Amapá. Isto representa menos de 2% do total. É muito pouco.

Tirando a pouca atenção que foi dada ao Amapá, só tenho elogios a fazer.

Talvez o dado mais relevante entre as centenas de páginas de relatórios seja o impacto das operações do FNO nas contas públicas. No exercício de 2014, o Banco da Amazônia aplicou, através dos recursos do FNO, o valor de R\$ 5.356,9 milhões. Tais investimentos, através de seus efeitos multiplicadores sobre a renda, provocarão um aumento estimado de R\$ 6.468,9 milhões nos tributos oriundos da implementação dos projetos financiados. Ou seja, o impacto tributário das aplicações do Fundo já seria positivo em R\$ 1.111,2 milhões, antes de os empréstimos serem pagos.

Diante de tais números, reitero os termos do TCU e de outros órgãos constantes do relatório sobre a necessidade de apoiar as ações do FNO, sobretudo no Estado do Amapá que, entre todos, vem sendo o menos contemplado.

III – VOTO

Tendo em conta o exposto, uma vez que esta Comissão tomou conhecimento do relatório de atividades e resultados do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte referente ao exercício de 2014, voto pelo arquivamento do Ofício “S” nº 80, de 2015.

Sala da Comissão, _____ de _____ de 2016.

Senador Davi Alcolumbre, Relator e Presidente